



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 03.089.383/0001-04

Câmara Municipal de Penaforte

RESOLUÇÃO Nº 008/2023

EMENTA: altera o art. 36, I, *d*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Penaforte, revoga o art. 3º da Resolução nº 002/2017 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Penaforte aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 36, I, alínea *d* do Regimento Interno da Câmara Municipal de Penaforte passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36. As Comissões da Câmara são:

I – Permanentes, as que subsistem através das legislaturas, sendo as seguintes:


- a) Comissão de Legislação e Redação de Leis;
- b) Comissão de Orçamento, Administração e Finanças;
- c) Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Segurança, Trabalho, Agricultura e Meio Ambiente;
- d) Comissão de Direitos Difusos e Garantias Constitucionais.

§1º. Os demais dispositivos do Regimento Interno mantem-se inalterados.

§2º. Revoga-se o art. 3º da Resolução nº 002/2017.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Penaforte, em 16 de junho de 2023


Petrúcio Muniz Ferreira
Presidente da Câmara